



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12519	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com técnico e científico nas áreas de eletrônica, eletromedicina, manutenção em eletromecânica, equipamentos odontológico, equipamento de automação de poços artesanais, equipamento digitais (como painel de LEDs), manutenção de equipamento de informática. Equipe com experiência em: manutenção equipamento de raio- x processadora de filme de raio - x estufa medicas equipamento de esterilização equipamentos odontológicos painel de comandos painel de LEDs equipamento de informática equipamento laboratorial ART	250,00	HORAS	148,00	37.250,00
TOTAL						37.250,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

necessidade de manutenção e reparação dos equipamentos das unidades de saúde

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: unidades de saúde do município

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2016.


GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Córea da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2016.

Luís Fernando de Oliveira
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2016.

Cintra Fernanda Lanzarin
 CINTRA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.
 Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2016.

Ricardo Antonio Ortina
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 () MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 657/2016

Termo de Referência

003

E

Página 1

Solicitação		Então em		Quantidade de itens
Número	Typo	10/06/2016		1
657	Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550294-2	GRASIELA CRISTINA GILCOBO NODARI	279/2016		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	CONFORME EXECUÇÃO DO		
Órgão		Prazo		
Nome		1 Dias		
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Entrega				
Local				
UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO				

Descrição:
 Contratação de empresa para serviços de manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município

Justificativa:
 Necessidade de manutenção e reparação dos equipamentos

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
012018	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO	HORAS	250,00	37.250,00
	com técnico e classificado nas áreas de eletrônica, eletromedicina, manutenção em eletromecânica, equipamentos odontológicos, equipamento de automação de poços artesianos, equipamento digital (como painel de LEDs), manutenção de equipamento de informática. Equipe com experiência em: manutenção equipamento de raio-x processadora de filme de raio-x estufa medica equipamento de esterilização equipamentos odontológicos painel de comandos painel de LEDs equipamento de informática equipamento laboratorial ART			
			TOTAL	37.250,00
			TOTAL GERAL	37.250,00



Jairo Pastorini Tecnologia – ME
 CNPJ 18.245.838-00
 Rua Figueira, 95 – Jd. Fronteira
 Sto. Antônio do Sudoeste - PR

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Sto. Antônio do Sudoeste – Fundo de Saúde

1. Hora Técnica

Será disponibilizada ao setor de saúde do município de Santo Antônio do Sudoeste a quantidade de 250 horas técnicas da equipe de manutenção. Sendo que a mesma possui conhecimento técnico e científico nas áreas de eletrônica, eletromedicina, manutenção em eletromecânica, equipamentos odontológico, equipamentos de automação de poços artesianos, equipamentos digitais (como painel de LEDs), manutenção de equipamento de informática.

Sendo que a equipe possui experiência nos seguintes equipamentos:

- Manutenção equipamento de raio-x
- Processadora de filme de raio-x
- Estufa medicas
- Equipamento de esterilização
- Equipamentos odontológicos
- Painel de comandos]
- Painel de LEDs
- Equipamento de informática
- Equipamento laboratorial

Custo Hora Técnica incluindo ARTR\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)

Total de horas orçadas.....250h

Total do Orçamento.....R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Responsável técnico: Jairo Pastorini – CREA-PR 73871/TD



005

E

Jairo Pastorini Tecnologia – ME
CNPJ 18.245.838-00
Rua Figueira, 95 – Jd. Fronteira
Sto. Antônio do Sudoeste - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 -
PROCESSO Nº 280/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 043/2016 de 10/06/2016.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 37.250,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 28/06/2016 até as 14:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 28/06/2016 às 14:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 23/06/2016
 JORNAL: OI CEMS
 EDIÇÃO: 1108 C
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 21/06/2016
 JORNAL: TRIBUNA
 EDIÇÃO: 1156 C
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Junho de 2016

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1123

Página 02 / 099

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2016

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa para transporte de 10 veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR		SERV	1,00	3.981,00	3.981,00
TOTAL						3.981,00

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PROCESSO Nº 28/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 043/2016 de 10/06/2016.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 37.250,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/06/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmses.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - PROCESSO Nº 27/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 042/2016 de 09/06/2016.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVELAÇÃO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/06/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmses.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de junho de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016 // PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA -EPP

CNPJ Nº 15.233.280/0001-55

Representante: LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

CPF nº 010.858.389-84

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016 // Concorrência nº 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PAVIMAR -CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER

CPF nº 839.835.709-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIEDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.

VALOR TOTAL: R\$ 3.032.140,00 (Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2014

Tomada de preços Nº 15/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linhas Soita e Araça, sendo a Perfuração de 02 poços, construção de rede de Distribuição, Casa de Tratamento e Reservatório no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR Convênio-nº 770452/2012-MI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 12/12/2016

VIGENCIA EXECUÇÃO: 12/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN-Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.205, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Inserir candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, em Final de Lista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o reposicionamento no final de lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros, nem tão pouco a Administração;

Considerando que o reposicionamento não acarreta violação a ordem classificatória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.118/2015, que assim o requer, inserido seu nome em Final de Lista, ficando a nova classificação à expresse no presente Decreto, conforme mencionado na coluna Final de Lista.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Auxiliar de Cuidador Social

Nome do Candidato	Identificação (RG)	Classificação	Final de Lista
Janele Dos Santos Herich	8.311.242-9-PR	10ª	14ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 10 de junho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.831, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Homologar Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Servidora Sílvia Maria Scheid, RG nº 9.673.791-2-PR, partir de 19/06/2016, em virtude do falecimento de seu Avô Albino Capitani.

Art. 2º Registro-se e publique-se, em 10 de junho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
PROCESSO Nº 280/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **28/06/2016, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/06/2016, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	06.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **28/06/2016, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
DATA DE ABERTURA: 28/06/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
DATA DE ABERTURA: 28/06/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o numero do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inclegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) Alvará de funcionamento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.1.1 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Comprovação através de no mínimo uma certidão e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com cada item da licitação;

a1) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

b) Certidão de registro da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade competente do CREA-PR ou CAU-PR dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada ao objeto dos itens da presente licitação;

c) número do registro do responsável técnico e da licitante na entidade competente CREA-PR ou CAU-PR, dentro do prazo de validade;

d) comprovação de vínculo empregatício com a empresa licitante.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data solicitação dos serviços, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: unidades de saúde do município

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 37.250,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
 ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
 ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
 ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
 ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
 ANEXO VIII - Minuta do contrato
 ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

relacionados a licitação e a execução do contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12519	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com técnico e científico nas áreas de eletrônica, eletromedicina, manutenção em eletromecânica, equipamentos odontológico, equipamento de automação de poços artesianos, equipamento digitais (como painel de LEDs), manutenção de equipamento de informática. Equipe com experiência em: manutenção equipamento de raio- x processadora de filme de raio - x estufa medicas equipamento de esterilização equipamentos odontológicos painel de comandos painel de LEDs equipamento de informática equipamento laboratorial ART	250,00	HORAS	149,00	37.250,00
TOTAL						37.250,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 043/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para serviços de manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- c) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- f) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- g) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- h) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 43/2015, de 10/06/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, atendendo ao artigo 48 da LC nº 147/2014, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/06/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

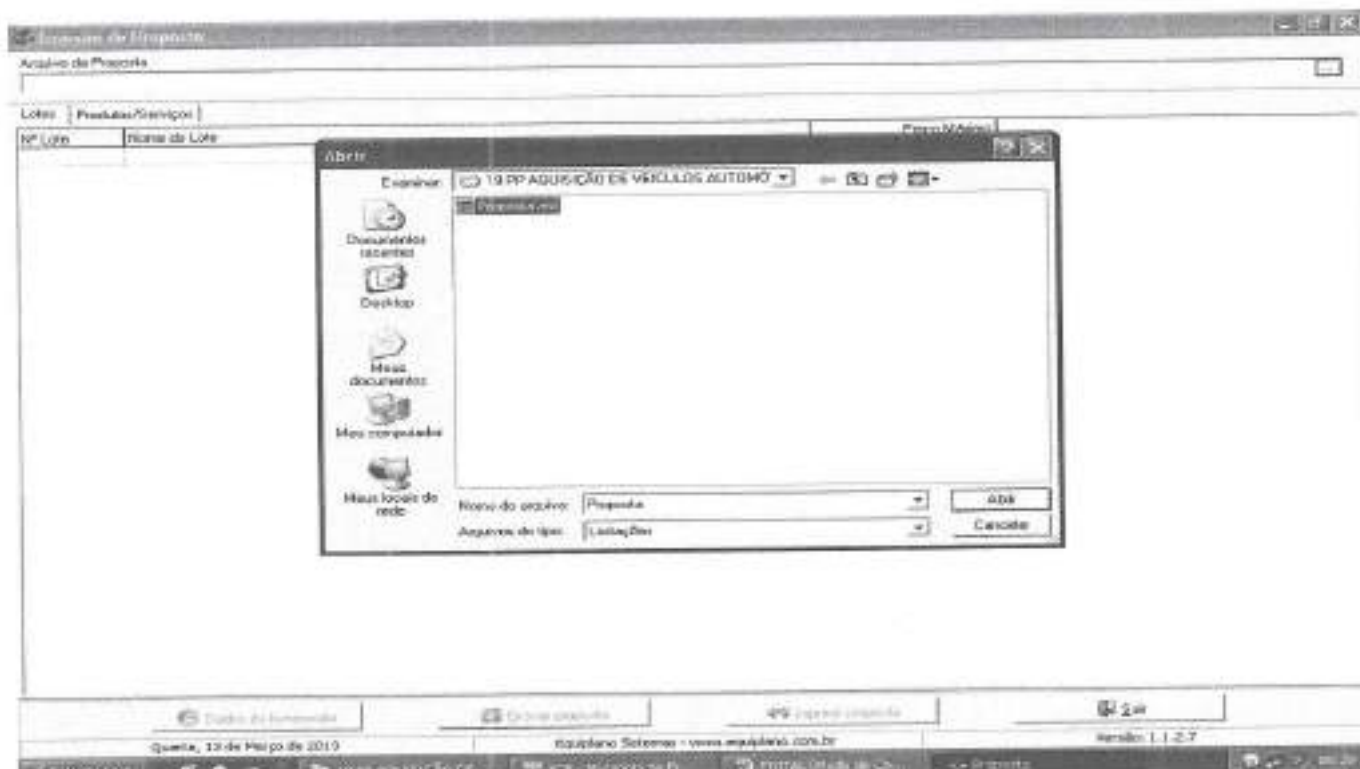
3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

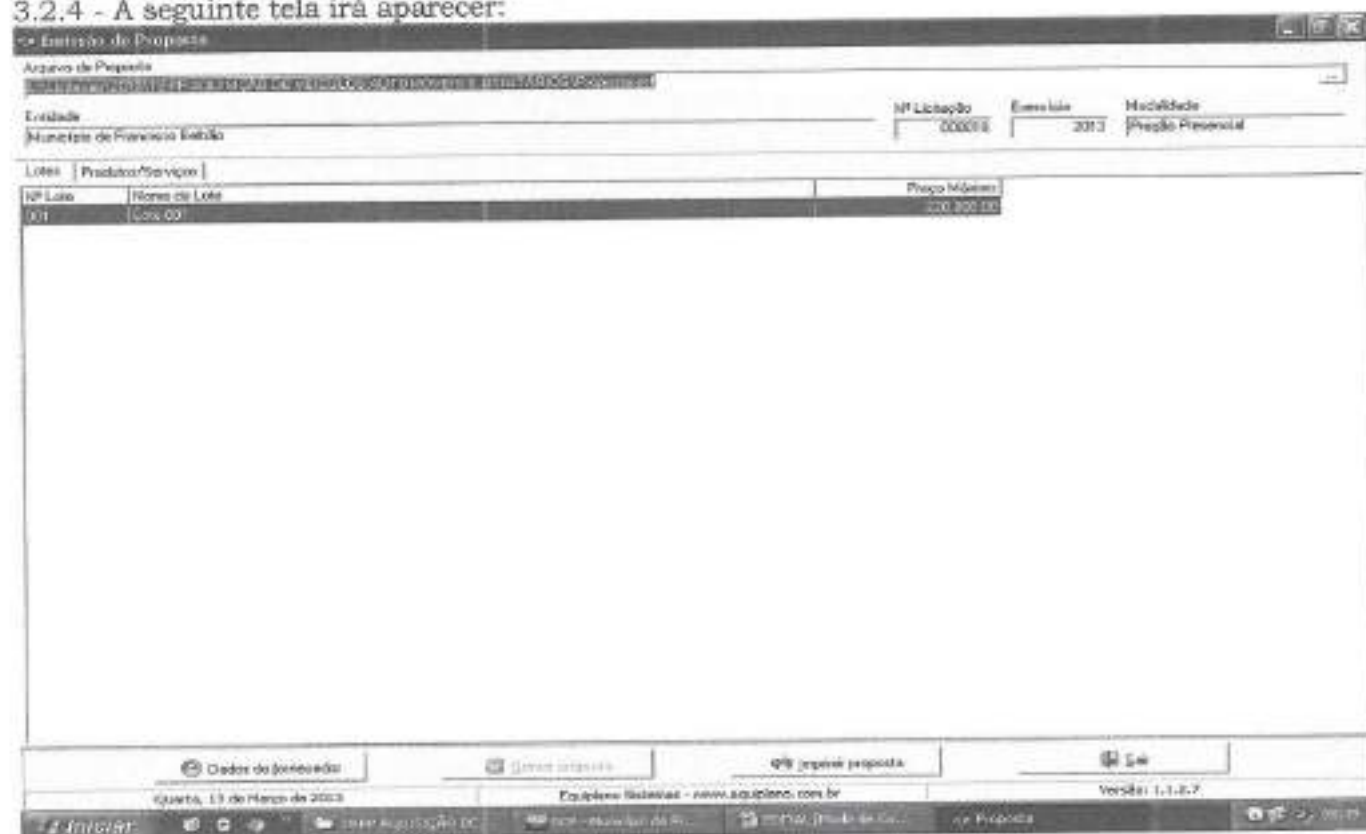
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vâ para a outra guia: Produtos Serviços:

Edição de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitação 2013/15 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000013
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIR

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome*
 Endereço*
 Número* Complemento
 Bairro Cidade* UF* CEP
 E-mail Telefone Fax Cidade
 CNPJ* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome de fantasia Telefone de contato
 Dado bancário Banco Agência Nome Código UF Conta Data de abertura
 Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios do leilão complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/realização
 Campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilano Sistemas - www.equilano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Edição de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitação 2013/15 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000013
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIR

Representante

Fornecedor 1

Nome*
 Endereço*
 Número* Complemento
 Bairro Cidade* UF* CEP
 E-mail Telefone
 Campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilano Sistemas - www.equilano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows a software interface for entering proposal data. The main window is titled 'Dados da Proposta' and contains a form with the following fields:

- Nome:** [Empty text box]
- Endereço:** [Empty text box]
- Cidade:** [Empty text box]
- UF:** [Empty dropdown menu]
- CEP:** [Empty text box]
- CPF / CNPJ:** [Empty text box]
- Inscrição Estadual:** [Empty text box]
- Inscrição Municipal:** [Empty text box]
- Nome do contato:** [Empty text box]
- Telefone do contato:** [Empty text box]
- Telefone:** [Empty text box]
- Fax:** [Empty text box]
- Data do registro:** [Empty text box]
- Número do registro:** [Empty text box]

At the bottom of the form, there is a 'Fechar' button. The application window also shows a menu bar with 'Dados da proposta', 'Gravar proposta', and 'Imprimir proposta'. The status bar at the bottom indicates the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the version 'Versão: 1.1.3.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de junho de 2016 15:42
Para: 'Arthur Lima'
Assunto: RES: Solicitação de Edital do Pregão 43/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 043.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP043.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Arthur Lima [<mailto:arthur.lima@crlicitar.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 17 de junho de 2016 14:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital do Pregão 43/2016

Solicitação de edital

Licitação

Órgão: pref munic de santo antonio do sudoeste/pr
Edital: 43/2016 **encerramento:** 28/06/2016 **hora:** 00:00
Modalidade: pregão presencial **situação:** recadastramento **no. Rcc:** 6630722
Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção +zva de equipamentos das unidades de saúde do município
End: av brasil 550 - bairro: centro - cep: 85710-000 - santo antonio do sudoeste/pr
Fone: (46)563-1231- fax: ramal: 33
:: clique aqui para enviar um email :: **divulgado na rcc:** 13/06/2016 **c** 39

Empresa:
Razão Social: C&R Licitações Ltda
End: Rua da Glória, 182 – Conj 44
Bairro: Liberdade
Cidade: São Paulo

CEP: 01510-000
UF: SP
CNPJ: 02.123.544/0001-76
ID 1007325

039

E

Atenciosamente,

Arthur Lima Ribeiro
Assistente

11 3106-8729
arthur.lima@crlicitar.com.br
www.crlicitar.com.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de junho de 2016 11:29
Para: 'Eloisa | RC Móveis'
Assunto: RES: Edital PR/43/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 043.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP043.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Eloisa | RC Móveis [mailto:atendimento2@rcmoveis.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de junho de 2016 10:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PR/43/2016

Boa Tarde!!!

Sou da empresa Rc Móveis e gostaríamos de participar do pregão **PR/43/2016**

Por gentileza, encaminhar o edital da mesma.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2016 15:25
Para: 'Eloá Gargi - MW LICITAÇÕES'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: AVISO PP 043.doc; EDITAL PP 043.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP043.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Eloá Gargi - MW LICITAÇÕES [mailto:eloag@mwlicitacoes.com.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 14:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom Dia!

Prezados,

Gentileza enviar edital

Nº Conlicitação: 9588958

Informaç

Objeto

Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos de saúde do município.

Datas

documentacao: 28/06/2016 14:00

Valor Estimado R\$ 37.250,00

Edital PR/43/2016

Orgão Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Endereço Avenida Brasil, 621 CEP:

Cidade Santo Antônio do Sudoeste

UF PR

Observação

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PROCESSO Nº 280/2016 EXC da LC nº 147/2014 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefe ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legi PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃ preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal d subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complement ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 043/2016 de 1 LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de saúde do município. 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 37.250,00 Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta R individualizados dos itens estão discriminados no edital. 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO 28/06/2016 até as 14:00 horas. 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 14:00 horas. 5. LOC Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Ec poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à A expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 463563-8000 e através do e-m

Att,

mw licitações
consultoria e estratégia

Eloá Gargi

Fone/Fax: (11) 3961-1185

www.mwlicitacoes.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2016 14:22
Para: 'Fabiano de Andrade - Viver'
Assunto: RES: Edital 43/2016
Anexos: AVISO PP 043.doc; EDITAL PP 043.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP043.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Fabiano de Andrade - Viver [mailto:fabiano@viver.med.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 13:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 43/2016

Boa tarde

Gostaria de receber o edital 43/2016
Desde já agradeço

ATT
Fabiano de Andrade
Comercial Vendas
Viver Equipamentos Médicos Ltda.
Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR
Fone/Fax: (45) 3038-9080 (45) 9992-2152 - site: www.viver.med.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2016 13:23
Para: 'Licitação'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - PP 43/2016 Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Anexos: AVISO PP 043.doc; EDITAL PP 043.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP043.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação [mailto:licitacao@medicalway.com.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 11:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: Luciano
Assunto: Solicitação de Edital - PP 43/2016 Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicito por gentileza, o envio do edital do PP 43/2016.

Palavra encontrada:	Aguardando a publicação do Edital		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
Modalidade:	PR/43/2016	Nº Registro:	7045335/9311
Órgão Licitante:	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste		
Prazo para Abertura:	28/06/2016	Prazo (Hora):	

045 E

Endereço:	Av. Brasil, 621		
Cidade:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF:	PR
Telefone:	(46) 3563-8000		
Site:	licitacaopmsas@rline.com.br		
Observações:	MODALIDADE SUJEITO A CONFIRMACAO JUNTO AO ORGAO NUMERO EDITAL/PROCESSO: 43 - PRECO MAXIMO/REFERENCIA DE PRECO - R\$ 37.250,00 {{103-79755}}		

Obrigada!

Fabiola de Souza Pec Martins

Cargo: Assistente em Licitação

Fone: 41 3253-0500 Ramal 1625

E-mail: licitacaop@medicalway.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente e o comprometimento com os custos

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME.
CNPJ/MF Nº 18.245.838/0001-00, sediada Rua Figueira, 95, Bairro Jardim
Fronteira, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME., na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital
de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Junho de 2.016.



JAIRO PASTORINI
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A)
FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



4

E

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME. CNPJ/MF Nº 18.245.838/0001-00, sediada Rua Figueira, 95, Bairro Jardim Fronteira, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Junho de 2.016.



JAIRO PASTORINI
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0744017-6	CNPJ 18.245.838/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/05/2013	Data de Início de Atividade 27/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FIGUEIRA, 95 - SALA COMERCIAL, JD FRONTEIRA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 09/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20154553328		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário JAIRO PASTORINI Identidade: 77754571,SSP/PR Estado Civil: Casado	CPF: 024.708.629-06 Regime de Bens: Comunhão Parcial		

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 22 de junho de 2015



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Signature]

Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Junta Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.245.838/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMPLEX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 31-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R FIGUEIRA	NÚMERO 95	COMPLEMENTO SALA: COMERCIAL;
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO JD FRONTEIRA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	TELEFONE (45) 9991-5788	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/06/2016 às 14:35:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




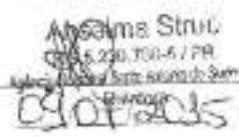


Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) JAIRO PASTORINI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
SANTO ANTONIO DO SUDESTE		PR	BRASILEIRO
SEXO	REGIME DE BENS (ou casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VERANDO SILVEIRA PASTORINI		NILSA FALEIRO PASTORINI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Categoria	CPF (número)
13.04.1980	7.775.457-1	SSP	024.708.629-05
EMPREGADO POR (para os empregados - somente se não de marido)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.)			NÚMERO
RUA EGITO			643
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial)
	JARDIM SÃO LUIZ	85.856-691	
MUNICÍPIO			UF
FOZ DO IGUAÇU			PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
NOME EMPRESARIAL			
JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.)			NÚMERO
RUA ARAGUAIA			490
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial)
	LOTEAMENTO CAMPOS DO IGUAÇU	85.857-270	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FOZ DO IGUAÇU		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estirpe)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICHA)	ATIVIDADE PRINCIPAL		
26.10-8-00	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS;		
46.49-4-01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;		
33.12-1-02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente geral (se houver))			
JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
22.05.2013			
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE COMPARECE COM O ORIGINAL 28/06/16 COBENÇÃO DE LICITADOR			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 RG: 3.973.217-3 - PR.			
27 MAIO 2013	JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110744017-6		NIRE DA FILIAL (quando houver) conforme o artigo 20 do Regulamento		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JAIRO PASTORINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL			
FILHO DO (DA) VERANDO SILVEIRA PASTORINI			MULHER NILSA FALEIRO PASTORINI		
NASCIMENTO (completo no formato) 13/04/1980		IDENTIDADE (número) 77754571		CPF (número) 024.708.629-00	
EMPRESA (PADE) (se não for em nome próprio, nome do titular)					
DOMICÍLIO (rua, número e complemento) RUA FIGUEIRA				NÚMERO 65	
COMPLEMENTO SALA			BARRIO / DISTRITO JD FRONTEIRA		CEP 85710000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 021	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA - ME					
LOGRADOURO (rua, nº, nº-1) RUA FIGUEIRA				NÚMERO 65	
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL			BARRIO / DISTRITO JD-FRONTIEIRA		CEP 85710000
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ajuraidchello@hotmail.com					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICHA) 2510800		DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.			
Número de inscrição: 4549401 3312302					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/05/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.245.838/0001-00		TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DO TITULAR DO EMPÉ (quando o requerente for representante legal do titular) JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ME					
DATA DA ASSINATURA 03/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.				JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/07/2015 SOB NÚMERO: 20154553328 Protocolo: 15/455332-8, DE 09/07/2015 Expr. 02141 7 0764017 6 Jairo Pastorini - TECNOLOGIA - ME	
 Absoluta Struc Cnpj 06.520.700-5 / PR Agência de Registro Empresarial e Integração		 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			



E



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COPIAR COM O ORIGINAL
 28/09/16
 [Signature]
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Signature]

E

4

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Pregão Presencial 43/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.245.836/0001-00 Fornecedor: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME

Endereço: RUA FIGUEIRA, 95 TERREO - JD. FRONTEIRA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 30535950-15

Contador: Aginaldo Riffaelli

Representante: JAIRO PASTORINI

Endereço representante: RUA FIGUEIRA, 85 - JD. FRONTEIRA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: simplextecnologia@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

E-mail: simplextecnologia@gmail.com

Telefone:

Celular: 46 99776619

Telefone contador: 46 3953 1478

RG: 77754571

CPF: 024.708.629-05

Telefone representante: 4639776619

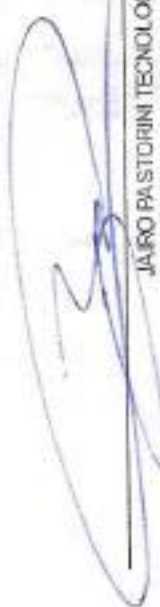
Data de abertura: 10/03/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com técnico e cientista nas áreas de eletrônica, eletromecânica, manutenção em eletromecânica, equipamentos odontológicos, equipamento de automação de peças artísticas, equipamento digital (como painel de LEDs), manutenção de equipamento de informática. Equipe com experiência em manutenção equipamento de raio-x, processadora de filme de raio-x, estufa médica, equipamento de esterilização equipamentos odontológicos, painel de LEDs, equipamento de informática, equipamento laboratorial ART	230,00	HOR	149,00			148,00	37.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 37.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 37.000,00

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 12 meses


JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME
CNPJ: 19.245.836/0001-00

053

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
DATA DE ABERTURA: 28/06/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME
CNPJ: 18.245.838/0001-00
ENDEREÇO: Rua Figuera, 95, Jd Fronteira, Santo Ant. Sud. PR.
FONE/FAX: (46) 99776619

Município de
Antonio do Santos

RECEBIDO

Em: 28/06/16

Horário: 14:17m

[Assinatura]

Comissão de Licitação



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 27838/2016

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome:
 JAIRO PASTORINE TECNOLOGIA - ME **Controle:** 27771

CNPJ/CPF:
 18.245.838/0001-00

Nome Fantasia:

Localização:
 RUA FIGUEIRA, 95 - SALA - JARDIM FRONTEIRA

Atividades: **Área Utilizada:** 30,00
 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos.

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

31/05/2016

Válido até

31/12/2016

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

 Diretora de Departamento

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
 TEC ADMINISTRATIVO
 MAT 490-1

Emissor: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

E 4

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 043/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Junho de 2.016.



JAIRO PASTORINI

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



E4

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Junho de 2016.


JAIRO PASTORINI

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



4
E

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016****DECLARAÇÃO (*)**

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME.

CNPJ/MF Nº 18.245.838/0001-00, sediada Rua Figueira, 95, Bairro Jardim Fronteira, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Junho de 2.016.



JAIRO PASTORINI
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



E 4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18245838/0001-00
Razão Social: JAIRO PSTORINI TECNOLOGIA
Endereço: RUA FIGUERA 95 / JD FRONTEIRA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2016 a 10/07/2016

Certificação Número: 2016061104070360700119

Informação obtida em 16/06/2016, às 14:40:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

060

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME
CNPJ: 18.245.838/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:17:58 do dia 11/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2016.

Código de controle da certidão: **9BC0.6EEF.D3F1.6FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014471813-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.245.838/0001-00
Nome: **JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 953 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/07/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Junho de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH2J2XT8EX98

FINALIDADE: CADASTRO

RAZÃO SOCIAL: JAIRO PASTORINE TECNOLOGIA - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

18.245.838/0001-00

27838

ENDEREÇO

RUA FIGUEIRA, 95 - SALA - JARDIM FRONTEIRACEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Fabricação de componentes eletrônicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Diretora do Departamento
 Matr. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.245.838/0001-00
Certidão nº: 23872510/2016
Expedição: 08/03/2016, às 08:51:30
Validade: 03/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.245.838/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

064

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME

CNPJ 18.245.838/0001-00, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 16 de Junho de 2016

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL

28 / 06 / 16

[Signature]
SECRETARIO DE LICITAÇÕES

4

[Signature]

E

Firma: JAIRO PASTORINI
CNPJ: 18.245.838/0001-00
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JAIRO PASTORINI
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 18.245.838/0001-00
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 27/05/2013 NIRE: 41107440176
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015



JAIRO PASTORINI
TITULAR

CPF: 024.708.629-06
RG: 77754571



AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 0614800-2
CPF: 007.781.439-96
RG: 83394495

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16/036044-7
Este documento é válido em decorrência de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ANEXADA E SOB
USUÁRIO DO DIÁRIO




MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERESE COM O ORIGINAL
28/06/16
COSEMA DE LICITAÇÃO

4

Firma: JAIRO PASTORINI

CNPJ: 18.245.838/0001-00

Folha: 16

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento

JAIRO PASTORINI

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 18.245.838/0001-00

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 27/05/2013

NIRE: 41107440176

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

JAIRO PASTORINI
TITULAR

CPF: 024.709.829-06
RG: 77754571

ADINALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil

PR - 0814500-2

CPF: 007.761.439-95

RG: 53364458

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPENSA COM O ORIGINAL

27/06/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

JAIRO PASTORINI – TECNOLOGIA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 18.245.838/0001-00, constituída em 27/05/2013, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade Fabricação de componentes eletrônicos, comércio e manutenção de equipamentos elétricos. Com sede no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, na Rua Figueira, 95, Sala, Bairro Jd. Fronteira.

2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009 e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

5. Disponibilidades:

CONTAS	2014	2015
Caixa	0,00	23.807,68
Conta movimento	0,00	0,00

6. Estoques:

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O Custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas, e estão assim representados:

TIPO/ANO	2014	2015
Mercadorias para revenda	0,00	0,00
Produtos p/ comercialização	0,00	0,00

7. IMOBILIZADO

Foi avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME.

A composição do imobilizado é a seguinte:

Bens	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	2014	2015
			Valor Líquido	Valor Líquido
Máq. Apar. Equip.			16.000,00	16.000,00

8. FORNECEDORES:

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 1.445,40

9. Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar: Os valores relativos a tais tributos são apurados trimestralmente com base no lucro presumido, o IRPJ com a alíquota de 16% x 15%, e a CSLL com a alíquota de 12% x 9%, com a previsão em 31/12/2015 assim representados

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 826,21

10. COFINS a pagar: a COFINS é apurada mensalmente pelo regime cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 712,25

11. PIS a pagar: a PIS é apurada mensalmente pelo regime cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 154,32

12. Lucros a pagar: esta conta representa o saldo de R\$ 0,00 resultante dos lucros destinados em 2015.

13. Capital social: está representado por 20.000, (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre o titular:

a) Sócio JAIRO PASTORINI ingressou na sociedade em 27/05/2013 como titular com 10,00% (cem por cento) do capital social e possui 20.000 (vinte mil) quotas o que equivale a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Método Direto

Nome da empresa: JAIRO PASTORINI - TECNOLOGIA - ME

	Exercício: 2014
Atividades Operacionais	
Recebimentos de clientes	R\$ 23.204,15
Pagamentos a fornecedores e empregados	(R\$ 1.328,57)
Caixa gerado pelas operações	R\$ 21.875,58
Imposto de renda e contribuição social pagos	(R\$ 826,21)
Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	R\$ 21.049,37
Atividades de Investimento	
Compra de ativo imobilizado	
Recebimento pela venda de equipamento	
Juros recebidos	
Dividendos recebidos	
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	
Atividades de Financiamentos	
Recebimentos pela emissão de ações	
Recebimento por empréstimo a longo prazo	
Pagamento de passivo por arrendamento	
Dividendos pagos	
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	RS
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	RS
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	RS 21.049,37


 ADMINISTRAÇÃO


 CONTADOR

4



072

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO			[Anual]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			27.858,48
DISPONIVEL		23.807,68	
BENS NUMERARIOS	23.807,68		
CAIXA	23.807,68		
CREDITOS		4.050,80	
DUPLICATAS A RECEBER	4.050,80		
DUPLICATAS A RECEBER	4.050,80		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			16.000,00
IMOBILIZADO		16.000,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	16.000,00		
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	16.000,00		
TOTAL DO ATIVO			43.858,48DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****43.858,48, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

073

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

PASSIVO			[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			3.138,18
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS	1.445,40		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.445,40		
COFINS A RECOLHER	1.692,78		
PIS A RECOLHER	712,25		
I.R. POR ESTIMATIVA A RECOLHER	154,32		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	569,80		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	256,41		
PATRIMONIO LIQUIDO			40.720,30
CAPITAL SOCIAL		20.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00		
CAPITAL SOCIAL	20.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		20.720,30	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.720,30		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.720,30		
TOTAL DO PASSIVO			43.858,48CR

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****43.858,48, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 e 0008 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR), 31/12/2015



JAIRO PASTORINI
TITULAR

CPF: 024.708.629-08
RG: 77754571



AGINALDO RAFFELLI
Técnico Contábil
PR - 0614800-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498



4

074

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

23.204,15

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

9.910,18

REVENDA SUBST TRIBUT A VISTA

5.859,38

REVENDA SUBST TRIBUT A PRAZO

4.050,80

VENDAS DE SERVICOS

13.293,97

PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA

13.293,97

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(866,57)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(866,57)

PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA

(154,32)

COFINS SOBRE REC. BRUTA

(712,25)

Receita Liquida

22.337,58CR

CUSTO DE PRODUCAO

537,50

VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

537,50

VENDA PROD INDUST A VISTA

537,50

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(1.328,57)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(1.328,57)

COMPRAS DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA A VIST

(1.033,17)

COMPRAS DE MERCADORIAS SUBST TRIBUTARIA A PRA

(1.445,40)

(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

1.150,00

Lucro Bruto

21.546,51CR

RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS

(826,21)

Resultado Oper.Antes Provisoes

21.546,51CR

Resultado Antes Prov.IRI

21.546,51CR

PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC,EST.

(826,21)

PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC,ES

(826,21)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

075

E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual

PROVISAO PARA IR.	(569,80)
PROV.P/CONT.SOCIAL	(256,41)

Lucro do Exercício

20.720,30CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015



JAIRO PASTORINI
TITULAR

CPF: 024.708.629-05
RG: 77754871




AGINALDO RAFFAELLI
Técico Contábil
PR - 0614000-2
CPF: 037.761.439-99
RG: 83394498



4

077 E


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 170439961-0

Nome
 VIVIANE CASTORINI

Plano
 VERAPO SILVA CASTORINI

Nome
 VIVIANE CASTORINI

C.P.F.
 024.708.928-26

Documento de Identidade
 1.778.427-1 SSP/RS

Nascimento | **Naturalidade** | **UF** | **Nacionalidade**
 12/04/1981 | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | RS | BRASILEIRA

Cred. de Registro
 0204-26 | Entidade | Validade
 10/23/2008 | 24/03/2013

Ass. Presidente


Registro no Crea
 10.23833-00



Título Profissional
 Técnico em Eletrônica

Ass. da Profissional


Para mais informações consulte o site do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMPRE COM O ORIGINAL
 28/06/16

 COLEGIADO DE LICITAÇÕES

4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

PESSOA FÍSICA
Reativação de Registro Profissional
com 2ª via de carteira

Nº do Protocolo:

078
Página 1/3

220451/2016

Data de Preenchimento: 23/06/2016
Válido até: 03/07/2016

Nome Completo do solicitante:

JAIRO PASTORINI

Carteira:
PR-73871/TD

Data de Nascimento:
13/04/1980

Identidade (RG): 7.775.457-1

Data de Emissão: 05/08/1998

Órgão Emissor: SSPPR

CPF: 024.709.029-06

Título(s) Ativo(s):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 1615

Tipo: Residencial

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: FOZ DO IGUAÇU-PR

CEP: 85951020

Telefone Residencial: ()

Celular: (46) 99776619

Comercial: (46) 99776619

Fax: (46) 99776619

Email: simplexeletronica@gmail.com

Endereço de Correspondência: RUA FIGUEIRA 49

Bairro: JD. FRONTEIRA

Cidade/UF: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CEP: 86710000

Observações do Protocolo:

Alterações na carteira: Sem alteração da fotografia/assinatura

Declaração ao CREA-PR, sob as penas da Lei.

Art. 259 do Código Penal - "Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos..."

Declaro ciência que o CREA/PR se responsabiliza pela guarda do documento durante 90 dias e que caso não compareça para retirada no prazo estabelecido, o mesmo será inutilizado.

ASSINAR ABAIXO DENTRO DO ESPAÇO DELIMITADO

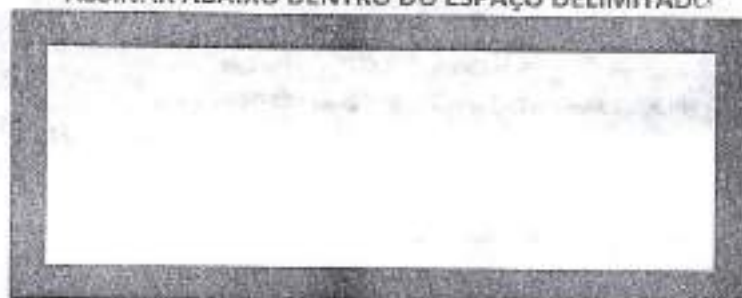
OPÇÕES DE RETIRADA:

CARTEIRA NACIONAL:

Retira via Correio

MOTIVO SOLICITAÇÃO:

Prazo de validade expirado



JAIRO PASTORINI
23 de junho de 2016

OBSERVAÇÕES / DETALHAMENTO (USO DO CREA-PR):

Protocolo validado em: 23/06/2016

FOTO
Uso do CREA-PR

CERTIFICO QUE O REQUERIMENTO FOI ASSINADO NO ATO DO ATENDIMENTO (USO DO CREA-PR):

Vista do funcionário: _____

Matrícula: _____

DECLARAÇÃO - RECEBIMENTO DA GUIA DE PAGAMENTO (na ato do atendimento)

DECLARO QUE RECEBI ESTA DATA A GUIA DE PAGAMENTO DA TAXA E IOU ANUIDADE ESTANDO CIENTE QUE A NÃO REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO PRAZO DE 24 HORAS ACARREJARÁ NO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO.

Assinatura do Solicitante (apenas no ato da retirada da guia para pagamento)

ATENÇÃO: Esse formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas inspetorias do CREA-PR no prazo máximo de 10 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.

Para informações adicionais ligue para nossa central telefônica 0800 041 0067 ou visite nosso site: www.crea-pr.org.br

Oficina gratuita para consultas restrita ao seu cadastro, atendimento humano de transmissão de protocolos e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica gratuita. Conheça o SAT - Serviço de Auto-Atendimento CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.838/0001-00, sediada na Rua Figueira, 95 – Jd. Fronteira – Sto. Antônio do Sudoeste – PR, prestou serviços de:

- Manutenção equipamentos médicos hospitalar;
- Manutenção equipamentos odontológicos;
- Manutenção equipamentos Raio-X

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Foz do Iguaçu, 10 de junho de 2016.



CEROI – Centro de Radiologia Odontológica

Av. Gen. Meira, 26 – Parq. Ouro Verde

Foz do Iguaçu - PR



4

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016

DATA DE ABERTURA: 28/06/2016, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME

CNPJ: 18.245.838/0001-00

**ENDEREÇO: Rua Figueira, 95, Jd Fronteira, Santo Ant. Sud. PR.
FONE/FAX: (46) 99776619**

Município de Santo

Antônio do Sudaste - PR

RECEBIDO

Em: 28/06/16

Horário: 14:13m

Comissão de Licitação

080

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

081

E

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão Nº: 043/2016 de 10/06/2016

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município

Aos vinte e oito dias de junho de 2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME	18.245.838/0001-00	JAIRO PASTORINI	Proprietário	024.708.829-06	90	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote 1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME	37.000,00	18.245.838/0001-00	Sim
1	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME	37.000,00	18.245.838/0001-00	Sim

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com técnico e científico nas áreas de eletrônica, eletromedicina, manutenção em eletromecânica, equipamentos odontológico, equipamento de automação de poços artesanais, equipamento digitais (como painel de LEDs), manutenção de equipamento de informática. Equipe com experiência em: manutenção equipamento de raio- x processadora de filme de raio - x		HORAS	250,00	148,00	37.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

	estufa medicas equipamento de esterilização equipamentos odontológicos painel de comandos painel de LEDs equipamento de informática equipamento laboratorial ART					
TOTAL						37.000,00


Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME
JAIRO PASTORINI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatório de Lances por Lote


Pregão 43/2016


083


Página 1

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção de equipamentos pra saúde


Lote	1	
Fornecedor	582917 JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME	Vencedor
Valor		
Lance Inicial	37.000,00	
1	37.000,00	


ANA MARIA DANESISTA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


MARLIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro


JAIRO-PASTORINI TECNOLOGIA - ME
JAIRO PASTORINI



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2016
Mapa da Licitação
Pregão 43/2016

Página: 1

Data abertura: 28/05/2016 Data julgamento: 28/05/2016 Data homologação: _____

Processo: _____ CNPJ: 18.245.838/0001-03 Marca: _____

Item	Descrição	UN.	Quantidade	Preço	Valor
Lote 001 - Lote 001					
001	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO	HORAS	200,00	140,00 *	0,00
TOTAL DO LOTE				37.000,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				37.000,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

Handwritten signature

CNPJ: 18.245.838/0001-03 - JUIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME

Endereço: Vila Brasil, na Avenida 5594 r

Handwritten signature

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

084

Handwritten mark



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por lote

Pregão 43/2016

085

E

Página 1

Item	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001				
5002-17-1	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME	16.245.638/0001-00	Classificado	37.000,00

Qtdde. itens classificados: 000

Qtdde. itens frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2016

086

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 668617-1 Jairo Pastormi Tecnologia - ME			CNPJ: 16.245.006/0001-00	Telefone: 4639621479	Status: Classificado		37.000,00	
Representante: 597671-1 Jairo Pastormi								
Lote 001 - Lote 001							37.000,00	
001	12570 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO	HO	250,00	Classificado		148,00	37.000,00	*
VALOR TOTAL:							37.000,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 43/2016

087

E

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
500017-1	15.246.838/0001-00	JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME	Classificado

Qtd de fornecedores: 001

Qtd total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016 de 10/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME	18.245.838/0001-00	JAIRO PASTORINI	Proprietário	024.708.629-06	90	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com técnico e científico nas áreas de eletrônica, eletromedicina, manutenção em eletromecânica, equipamentos odontológico, equipamento de automação de poços artesanais, equipamento digitais (como painel de LEDs), manutenção de equipamento de informática, Equipe com experiência em: manutenção equipamento de raio- x processadora de filme de raio - x estufa medicas equipamento de esterilização equipamentos odontológicos. painel de comandos painel de LEDs equipamento de informática equipamento laboratorial ART		HORAS	250,00	148,00	37.000,00	
TOTAL							37.000,00	

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 043/2016 de 10/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/06/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 29/06/2016	
JORNAL: O DIÁRIO	MARILIS CRISTINA TONINI
EDIÇÃO: 1195 C	Pregoeira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Alonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 28/07/2016	
JORNAL: TRIBUNA	REGIONAL
EDIÇÃO: 1161 C	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

089 E

Quarta-Feira, 29 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1155

Página 44 / 083

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 134/2016 - ao Contrato nº 303/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Construtora Koerich Ltda.
OBJETO: Readequação com aumento de metálica.
DATA: 26/06/2016.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.384/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art.41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 20 de Junho de 2016 a 17 de Setembro de 2016, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, Licença Especial conforme prevê artigo em epígrafe.

- Genesil Bueno Verdi
- Nadir Margarida Zanin Otobelli
- Nirlei Casarin Silveira
- Rosine Fátima de Lima Machado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2016.

Público - se

Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PR Nº 0 PRESENCIAL nº 642/2016 de 09/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberam, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.898, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/ execução
FRONSIL ENGENHARIA LTDA ME	10.888.302/001-14	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	Sócio gerente	001.810.619-83	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 55 CV PESO SEMCOM LASTRO 6.694 T-CHP DUREDO-COM OPERADOR	MULLER	RS	250,00	87,16	24.275,00
1	2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T, IMPACTO DUREDO 18,3 T-CHP DUREDO-COM OPERADOR	MULLER	HORAS	800,00	47,30	37.840,00
1	3	HORAS MÁQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK, CARGA MÁXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,37 T (A 3M), ALT. MÁQUINA 7,8M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCEIRA 152HP-CHP DUREDO com operador	VOLKSWAGEN	HORAS	198,00	192,20	38.235,60
TOTAL							80.445,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2016 de 09/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/06/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 642/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO E/ou RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Serfom Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 642/2016 de 09/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 55 CV PESO SEMCOM LASTRO 6.694 T-CHP DUREDO-COM OPERADOR	MULLER	RS	250,00	87,16	24.275,00
1	2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T, IMPACTO DUREDO 18,3 T-CHP DUREDO-COM OPERADOR	MULLER	HORAS	800,00	47,30	37.840,00
1	3	HORAS MÁQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK, CARGA MÁXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,37 T (A 3M), ALT. MÁQUINA 7,8M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCEIRA 152HP-CHP DUREDO com operador	VOLKSWAGEN	HORAS	198,00	192,20	38.235,60
TOTAL							80.445,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/06/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 643/2016 de 10/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberam, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.898, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/ execução
JARD PASTORINI TECNOLOGIA-ME	16.216.635/0001-00	JARD PASTORINI	Proprietário	024.736/02-30	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO em todas as unidades nas áreas de elétrica, hidráulica, manutenção em eletroeletrônica, equipamentos odontológicos, equipamento de estomatologia de apoio ortodôntico, equipamento digital (como painel de LED), manutenção do equipamento de informática. Equipe com assistência em manutenção de filme de raios-x e preservação de filme de raios-x após leitura. equipamento de esterilização equipamentos odontológicos por lotes de empresas painel de LED equipamento de informática equipamento laboratorial ART		HORAS	200,00	148,00	87.000,00
TOTAL							87.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 043/2016 de 10/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/06/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



030 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 043/2016 de 10/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com técnico e científico nas áreas de eletrônica, eletromedicina, manutenção em eletromecânica, equipamentos odontológico, equipamento de automação de poços artesanais, equipamento digitais (como painel de LEDs), manutenção de equipamento de informática. Equipe com experiência em: manutenção equipamento de raio- x processadora de filme de raio - x estufa medicas equipamento de esterilização equipamentos odontológicos painel de comandos painel de LEDs equipamento de informática equipamento laboratorial ART		HORAS	250,00	148,00	37.000,00
TOTAL							37.000,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/06/2016</u>
JORNAL: <u>OZ OZEMS</u>
EDIÇÃO: <u>1185</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/06/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>DEBICOM</u>
EDIÇÃO: <u>1185</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

091

Página 45 / 053

Quarta-Feira, 20 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município. **EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 043/2016 de 10/05/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com Manômetro e óhmímetro nas áreas de elétrica, eletroeletrônica, manutenção em eletroeletrônica, equipamentos odontológicos, equipamento de aferição de aparelhos dentários, equipamento digital (como painel de LED), manutenção do equipamento de internet. Equip. com especificação em: manutenção equipamento de rede e processador de tipo de rede e estações. equipamento de calibração equipamentos odontológicos para os seguintes itens: An LDDa equipamento de internet equipamento laboratorial ART		HORAS	200,0E	148,00	29.600,00
TOTAL						29.600,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/06/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016 Preg. Nº 36/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: QUIMOLAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP;
VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016
Para constância: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADEMAR SANCRINI - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 861.610.619-53
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLÔ COMPACTADOR VIBRATORIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLÔ COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO.
VALOR TOTAL: R\$ 88.445,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA-ME
CNPJ Nº 18.245.838/0001-00
Representante: JAIRO PASTORINI
CPF nº 024.709.628-05
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:
28 de junho a 05 de julho de 2016,
das 9:00 às 15:00 horas.
O não comparecimento no período e horário determinados no CONVOCAÇÃO Nº 21 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS
Aracildo Dani D'Alva
Evandro Marcos de Silva

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 DE JUNHO DE 2016.
Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.643, DE 28 DE JUNHO DE 2016,

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Marli Teresinha Piovesan Muller, RG nº 7.931.236-3-PR, partir de 02/06/2016, em virtude do falecimento de seu Pai Dionísio Piovesan.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de junho de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Extrato do Contrato nº 158/2016

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-08, **Contratado:** Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e melhorias na Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Distrito de Nova Lourdes, Município de São João-PR, conforme projeto, planilhas e memoriais. Valor: R\$ 99.997,87 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). São João-PR, 28 de junho de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 159/2016

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-08, **Contratado:** Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Unidade Básica de Saúde - UBS Apoio Rural, com área construída de 86,46m2, no Distrito de Vila Paraíso, Município de São João-PR, conforme projeto, planilhas e memoriais, conforme Termo de Adesão nº. 27/2015 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação de Atenção Primária - APSUS - Governo do Estado do Paraná, Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). São João-PR, 28 de junho de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2016

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-08, **Contratado:** Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Unidade Básica de Saúde - UBS Apoio Rural, com área construída de 86,46m2, no Distrito de Dois Irmãos, Município de São João-PR, conforme projeto, planilhas e memoriais, conforme Termo de Adesão nº. 28/2015 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação de Atenção Primária - APSUS - Governo do Estado do Paraná, Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). São João-PR, 28 de junho de 2016. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2016

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-08, **Contratado:** Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Unidade Básica de Saúde - UBS Apoio Rural, com área construída de 86,46m2, no Distrito de Nova Lourdes, Município de São João-PR, conforme projeto, planilhas e memoriais, conforme Termo de Adesão nº. 29/2015 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação de Atenção Primária - APSUS - Governo do Estado do Paraná, Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). São João-PR, 28 de junho de 2016. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 100/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.838/0001-00, com sede na cidade de RUA FIGUEIRA, 95 TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: JD. FRONTEIRA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 43/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	12519	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com técnico e científico nas áreas de eletrônica, eletromedicina, manutenção em eletromecânica, equipamentos odontológico, equipamento de automação de poços artesanais, equipamento digitais (como painel de LEDs), manutenção de equipamento de informática. Equipa com experiência em: manutenção equipamento de raio- x processadora de filme de raio - x estufa medicas equipamento de esterilização equipamentos odontológicos painel de comandos painel de LEDs equipamento de informática equipamento laboratorial ART		HORAS	250,00	146,00	37.000,00	
TOTAL								37.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 43/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 37.000,00 Trinta e Sete Mil Reais



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 -

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 43/2016 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ter início **1 Dia**, contados da data da assinatura do contrato.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a autorização de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 43/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 43/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 43/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME
18.245.838/0001-00
JAIRO PASTORINI
024.708.629-06

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

098 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA - ME

CNPJ Nº 18.245.838/0001-00

Representante: JAIRO PASTORINI

CPF nº 024.708.629-06

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/06/2016</u>
JORNAL: <u>DIÁRIO</u>
EDIÇÃO: <u>135 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/07/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>161 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

099

Página 48 | 063

Quarta-Feira, 28 de Junho de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1135

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

28 de junho a 03 de julho de 2016, das 9:00 às 15:00 horas.

O não comparecimento no período e horário determinados no CONVOCAÇÃO Nº 21 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

ACHETE OPERADOR DE MÁQUINAS
Aldemir Dal Olivo
Grencho Morais da Silva

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 DE JUNHO DE 2016.
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFETURA

PORTARIA Nº 4.543, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Homologa Licença, conforme art. 164 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença de 07 dias, conforme art. 164 do Estatuto dos Servidores a Senhora Marli Terezinha Fiovesan Müller, RG nº 7.031.235-3-PR, partir de 02/06/2016, em virtude do falecimento de seu Pai Dyonisio Fiovesan.
Art. 2º Registre-se a publicação, em 28 de junho de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Extrato do Contrato nº 158/2016

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e melhorias na Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Distrito de Nova Lourdes, Município de São João-PR, conforme projetos, planilhas e memoriais. Valor: R\$ 99.897,67 (noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), São João-PR, 28 de junho de 2016, Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 159/2016

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Unidade Básica de Saúde - UBS Apoio Rural, com área construída de 86,46m², no Distrito de Vila Paraíso, Município de São João-PR, conforme projetos, planilhas e memoriais, conforme Termo de Adesão nº. 27/2015 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Governo do Estado do Paraná, Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), São João-PR, 28 de junho de 2016, Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2016

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Unidade Básica de Saúde - UBS Apoio Rural, com área construída de 86,46m², no Distrito de Dois Irmãos, Município de São João-PR, conforme projetos, planilhas e memoriais, conforme Termo de Adesão nº. 28/2015 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Governo do Estado do Paraná, Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), São João-PR, 28 de junho de 2016, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2016

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Unidade Básica de Saúde - UBS Apoio Rural, com área construída de 86,46m², no Distrito de Nova Lourdes, Município de São João-PR, conforme projetos, planilhas e memoriais, conforme Termo de Adesão nº. 29/2015 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Governo do Estado do Paraná, Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), São João-PR, 28 de junho de 2016, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município. Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 043/2016 de 10/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) o(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Pregoi	Preço total
		HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com Monitor e teclado nas áreas de eletrônica, eletrocardiograma, ultrassom em laboratório, equipamentos odontológicos, equipamentos de ortodontia de peças anatômicas, equipamento digital como painel de LED, marcação de aparelhos de laboratório. Equip com assistência em transferência equipamento de sala - e promoção de sala de sala - e estádi medidas equipamento de odontologia equipamentos odontológicos polca de oclusão placa de LED equipamento de laboratório equipamento laboratorial ART		HORAS	250,00	148,00	37.000,00
TOTAL							37.000,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/06/2016,
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015
Pregão Nº 36/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: QUIMICLAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP;
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADEMAR SANDRINI - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.958.352/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 881.610.619-53

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEMAÇO LISO.
VALOR TOTAL: R\$ 86.445,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 27/05/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2016,
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JAIRIO PASTORINI TECNOLOGIA-ME
CNPJ Nº 18.245.839/0001-00

Representante: JAIRIO PASTORINI
CPF nº 024.706.629-08

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/05/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2016,
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL